



Ofício n. 010/2023/NUPEMEC

Salvador, 12 de Abril de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior
Diretor-Geral da Universidade Corporativa - UNICORP
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Nesta

Assunto: *Contratação da MEI CLAUDICEIA SANTANA MEDEIROS DUARTE COSTA, CNPJ nº: 47.035.314/0001-93 para ministrar 2 (Duas) Turmas do Curso de Formação em Mediadores e Conciliadores Judiciais.*

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de aperfeiçoamento dos servidores, conciliadores e colaboradores dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSCS, informamos que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, de acordo com a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos, prevista em sua Resolução nº. 125 de 29 de novembro de 2010 c/c as alterações da Resolução nº 326 de 26 de junho de 2020; o Código de Processo Civil de 2015; a Resolução da Enfam n. 6 de 2016 (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado); o Regulamento do CNJ/2020 – Das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos; a Lei de Mediação/2015 e a Portaria de Reconhecimento nº 17 de 28 de junho de 2018, com o apoio e alinhamento desta colenda UNICORP, pretende oferecer, nos meses de maio e junho do ano de 2023, 2 (duas) turmas do *Curso de Formação em Mediadores e Conciliadores Judiciais na modalidade virtual (videoconferência)* como determina a legislação, com a prestação de Módulo Teórico de 40 (quarenta) horas-aula e mais 60 (sessenta) horas-aula de Módulo Prático.

Em observância à Resolução CNJ n. 125/2010; Resolução Enfam n. 06/2016; Portaria Enfam n. 17/2018; Art 18 do Regulamento do CNJ - Das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos, bem como ao art 1.º da Resolução TJBA n.º 22 de 25 de novembro de 2008 c/c a Resolução TJBA nº 05, de 21 de julho de 2010; art. 1º, incisos I, II, III, IV alíneas “a” e “b”; art 6º § 1º inciso II do Regimento Interno da UNICORP e sua Instrução Normativa 001/2020, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC solicita a contratação da Pessoa Jurídica MEI CLAUDICEIA SANTANA MEDEIROS DUARTE COSTA, CNPJ nº: 47.035.314/0001-93 para a

realização dos módulos teóricos e práticos (Estágio Supervisionado), conforme determinação do próprio Conselho Nacional de Justiça, através das Resoluções do Conselho, no intuito de formar mediadores e conciliadores, sendo estes servidores e auxiliares da justiça, **principalmente aqueles que atuam diretamente nos CEJUSCs da Capital e Interior da Bahia.**

O Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais objetiva capacitar os discentes, na teoria e prática, para compreensão da condução a uma solução consensual do conflito aventado pelas partes, atendendo o interesse de todos, fomentando a responsabilidade dos interessados e a cultura de paz, além de possibilitar a compreensão para utilização dos métodos de mediação e conciliação, mediante a realização de sessões, bem como orientar os participantes à utilização de técnicas e ferramentas para a solução dos conflitos, com restabelecimento do diálogo entre os demandantes conflitantes.

Cada turma será acompanhada, no máximo, por 20 (vinte) discentes e, para acompanhar os alunos de cada curso (lista que será encaminhada oportunamente), o NUPEMEC contará com **2 (dois) instrutores em codocência no módulo teórico, que possui 40 (quarenta) horas aula. No Estágio Supervisionado, que é o módulo prático, o mínimo é de 60 (sessenta) horas aula, que ocorre no período de 12 (doze) meses, logo após o término do módulo teórico.**

Esclarecemos também, que nem todos os alunos conseguem terminar o estágio supervisionado, por este motivo, **o pagamento do módulo prático deverá acontecer por aluno certificado, conforme proposta anexa.**

Mister salientar, que compreendemos o prazo determinado pela Instrução Normativa nº 001/2020. Porém, é preciso ressaltar que as 2 (duas) Turmas que serão ministradas no período de maio e junho – 86 e 87 serão realizadas virtualmente em Plataforma disponibilizada pelo NUPEMEC; que as inscrições e matrículas serão realizadas pelo Sistema CONCILIAJUD do Conselho Nacional de Justiça, e os certificados serão emitidos pelo próprio sistema, ou seja, a operacionalização dos Cursos será realizada pelo NUPEMEC, via sala virtual ao vivo, e pelo sistema do CNJ conforme letra de lei – Regulamento CNJ das Ações de Capacitação/2020.

Em sendo assim, solicitamos apoio de cunho financeiro a esta colenda Universidade, no sentido de contratar a referida Pessoa Jurídica em um prazo menor para o início das turmas. Foi posto o período de realização do curso a partir de Maio embora a Instrução Normativa 001/2020 estabeleça 60 (sessenta) dias, porém, por gentileza e necessidade, solicitamos alinhamento com a Universidade, para a realização dos cursos devido a demanda dos Cejuscs pré processuais e processuais da nossa capital e interior.

Os Módulos Teóricos dos *Curso de Formação em Mediadores e Conciliadores Judiciais turmas 86 e 87*, conforme proposta anexa, estão previstos para **08/05/2023 a 19/05/2023** e **05/06/2023 a 16/06/2023**, respectivamente, podendo acontecer em turnos matutino ou vespertino, a depender da disponibilidade do

Instrutor. A turma 86 será realizada de 08/05/2023 a 19/05/2023, e a turma 87 será realizada de 05/06/2023 a 16/06/2023.

Para acompanhar estes módulos, do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, foram selecionados pelo NUPEMEC, instrutores já revalidados no ano de 2023 pelo CNJ e com capacidade de realizar os módulos teórico e prático, em codocência: **Luiz Fernando Pinto do Nascimento e Claudicéia Santana Medeiros** para prestação deste serviço técnico especializado, e que, por força de suas atuações profissionais, detêm conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria tornando singulares as propostas apresentadas, e conforme demonstram breves currículos.

Luiz Fernando Pinto do Nascimento - Atualmente mediador e Juiz Leigo do Poder Judiciário do Estado da Bahia, Graduado em Pedagogia (1994) e Direito (2007), 10 anos de experiência em Administração de Recursos Humanos e Marketing e 12 anos atuando como Mediador/Conciliador e Advogado; Pós-Graduado em Psicopedagogia Aplicada ao desenvolvimento de Recursos Humanos. Faculdade de Educação da Bahia, Salvador, conclusão em 1996. Especialista em Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Centro de Pós-Graduação e Pesquisa Visconde de Cairu conclusão em 1998. Pós-Graduado em Administração de Empresas. Universidade Salvador - UNIFACS, conclusão em 1999. Pós-Graduado em Marketing Estratégico. Centro Universitário, UNA - Belo Horizonte, conclusão em 2002. Especialista em Psicologia Jurídica. UNIARA/SP. Conclusão 2020. cursando Especialização de Mediação Familiar pela Red Apple conveniada a Suprema Corte Portuguesa.

Cursos complementares: Aprovado no Exame de Ordem dos Advogados do Brasil, Grafologia, Grafoterapia, Participação em vários Congressos de Recursos Humanos, e jurídicos. Curso de Mediação Judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Curso de Instrutória em Mediação Judicial pelo Conselho Nacional de Justiça e Curso de Atualização em Mediação para Advogados Brasileiros pela Harvard Faculty Club, Curso de Aperfeiçoamento em Mediação Familiar pelo Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal, Facilitador de Diálogos Transformativos/Círculos de Construção de Paz.

Claudicéia Santana Medeiros Duarte Costa - Advogada, Mediadora Cejusc Virtual TJ-Ba, Mediadora Familiar, Mediadora Comunitária, Mediadora Escolar, Mediadora Judicial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Instrutora em Mediação Judicial Certificada pelo Conselho Nacional de Justiça, Pós-graduada em Métodos Adequados de Solução de Conflito, Pós-graduação em Direito de Família e Sucessão, Pós-graduação em Direito Processual Civil Aplicado, Pós-graduação em Direito Negocial e Imobiliário (em curso), atuou como Coordenadora da Assistência Judiciária Gratuita - AJG do Município de São Francisco do Conde-Ba, atuou como advogada no Cejusc Pré e Processual na Comarca de São Francisco do Conde-Ba, atuou como Supervisora Geral Voluntária na EADEC – Escola Assembleiana de Candeias, atuou como Supervisora do Cejusc Pré-processual - Balcão de Justiça e Cidadania da Comarca de Candeias-Ba, atuou como Assessora Jurídica na Câmara Municipal de Candeias-Ba, e como Advogada no NAM - Núcleo de Apoio à Mulher Vítimas de Violência e Discriminada de Candeias-Ba.

Na proposta apresentada para a realização das 2 (duas) turmas 86 e 87, o investimento seria da seguinte maneira:

Deverão ser pagos R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) após conclusão de cada fase teórica, ou seja, **R\$ 20.000,00 por Modulo Teórico de cada turma. Devendo ser pago, ainda, o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) por aluno certificado**, o que pode totalizar totaliza a importância de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) totais por turma.

Os valores individualmente especificados por Cursista, envolvem o pagamento dos dois instrutores em codocência, do material a ser disponibilizado, bem como dos custos oriundos do estágio supervisionado e/ou autossupervisionado, uma vez que, cada instrutor deverá corrigir relatórios individuais, conduzir reuniões autoavaliativas ao final de cada sessão de mediação, correção e aprovação de relatórios e pedido de certificação.

Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, em sendo aquiescida a presente proposição, solicitamos de V. Exa. apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação *dos Instrutores pelo CNJ* para acompanhamento das turmas do ***Curso de Formação em Mediadores e Conciliadores Judiciais.***

Aproveito o ensejo para ratificar perante Vossa excelência, protestos de elevada admiração e especial apreço.

Respeitosamente,

MOACIR REIS
FERNANDES
FILHO:32587376572

Assinado de forma digital por
MOACIR REIS FERNANDES
FILHO:32587376572
Dados: 2023.04.18 09:05:56
-03'00'

Moacir Reis Fernandes Filho

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC do TJBA